



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES EDITAL Nº 01/2011



A Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Indaial, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas no Decreto número 1703/11, e Lei Complementar 105/2010, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento dos cargos públicos existentes na Fundação Municipal de Esportes de Indaia/SC, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto do Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. A Fundação Municipal de Esportes reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, o concurso público e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do cargo almejado ao qual se candidatará.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Esportes.

1.5. As provas teórico-objetivas de caráter competitivo para todos os cargos, terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse no cargo);

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

2.10. Apresentar comprovante de endereço.

2.11. Entregar relação de bens.

3. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Para a Fundação Municipal de Esportes, em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.2. Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.

3.2.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2.2. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, destinado para esse fim no formulário, quando de sua inscrição no Concurso Público.

3.2.3. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2.4. No momento da convocação os candidatos com deficiência aprovados e classificados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes.

3.2.5. Caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior, de acordo com a classificação geral.

3.2.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em braille ou ampliada, acompanhada de laudo emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2.7. A não-solicitação de recursos especiais, conforme disposto no item 3.2.6, implica sua não-concessão no dia da realização das provas.

3.2.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.2.9. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. Período: de 15 (quinze) de março a 07 (sete) de abril de 2011, exclusivamente pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Prefeitura Municipal de Indaial - CENTRAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro

Horário: 8h e 30 min às 17h.

4.1.2. Valores de inscrição

ESCOLARIDADE e VALOR

Cargos de Nível Superior

R\$ 80,00 – oitenta reais

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 15 de março e 19:00 (dezenove) horas do dia 07 de abril de 2011.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no *site* (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.**

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem não possuir renda de acordo com o artigo 1º. da Lei 3442 e suas alterações e os doadores de sangue, conforme artigo 2º. da mesma Lei.

4.6.1. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar cópia do documento comprovante da qualidade de doador regular, autenticadas em cartório, para o endereço abaixo, com postagem até o dia 07 (sete) de abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Indaial
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 126 - Centro
Indaial - SC – Cep.: 89130-000
A/C.: Comissão Especial de Concurso Público

4.7. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.8. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Fundação Municipal de Esportes de Indaial, não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5. CONCURSO PÚBLICO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Cada disciplina escrita valerá 100 (cem) pontos.

5.1.3. Nas provas escritas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior a 50% na disciplina de Conhecimento Técnico/Profissional e 40% nas demais disciplinas.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas serão realizadas no dia **15 de maio de 2011, às 09 horas, para todos os cargos e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.2.2. O local da realização das provas constará do cartão de confirmação de inscrição a ser enviado pelo correio – via postal – ou acessado via Internet no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato* ou no link *Documentação do Concurso*.

5.2.3. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até as 09 horas.

5.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do concurso público.

5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

5.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 02 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 01 (uma) hora do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.12. A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.

5.2.13. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

O total de pontos dos candidatos será obtido pela adição dos pontos a eles atribuídos em cada uma das provas objetivas.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Indaial e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas no. 126, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:30h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender aos critérios estabelecidos no item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser divulgado incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso, em ordem decrescente dos pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

8.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Fundação Municipal de Esportes, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no dia 15 de maio, após às 18 (dezoito) horas, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), e na manhã do dia 16 de maio, no mural de atos da Prefeitura Municipal de Indaial, da Fundação Municipal de Esportes nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Indaial.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito Municipal de Indaial, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal de Indaial.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive aqueles com deficiência, serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.11 do presente Edital.

9.4.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.

9.6. Será excluído do certame, por ato da Comissão de Concurso Público, o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do concurso público;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.7. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar Municipal nº 105/2010.

9.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

9.9. A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Fundação Municipal de Esportes, dentro do prazo de validade do Concurso em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante o concurso público.

9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto à Fundação Municipal de Esportes, durante a vigência do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.13. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV que o acompanham.

9.14. O presente Edital e demais atos relativos ao concurso estarão disponibilizado no Mural oficial da Prefeitura Municipal de Indaial, da Fundação Municipal de Esportes, bem como no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Indaial (www.indaial.sc.gov.br).

9.15. Como referência de horário será considerado o horário local.

Indaial, 10 de março de 2011.

Comissão Especial de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Indaial.

Simone Keila Bona
Presidente

Josilene Darugna Fey
Membro

Altair Bogo
Membro

Elaine Pickler
Membro

Vilson Bohmann
Membro



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDAIAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2011
ANEXO I



CÓDIGO DO CARGO PARA INSCRIÇÃO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE (R\$) (*)
NÍVEL SUPERIOR						
301	Professor (Atletismo)	Graduação em Educação Física com registro no CREF.	01	-	20	823,96
302	Professor (Futebol)	Graduação em Educação Física com registro no CREF.	01	-	20	823,96
303	Professor (Ginástica Rítmica)	Graduação em Educação Física com registro no CREF.	03	-	30	1.235,94
304	Professor (Hidroginástica)	Graduação em Educação Física com registro no CREF.	01	-	40	1.647,94
305	Professor (Natação)	Graduação em Educação Física com registro no CREF.	01	-	20	823,96

(*) Vencimento para os contratados por 40h. semanais. Se a carga horária for menor, o valor do vencimento será proporcional.

Obs. Todos os servidores recebem, a título de Vale Alimentação, R\$ 10,00 para servidores com jornada de 40h e R\$ 5,00 para servidores com jornada de 20h semanais, por dia efetivamente trabalhado.

**ANEXO I - CONTINUAÇÃO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS**

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
<p style="text-align: center;">PROFESSOR DE: Atletismo, Futebol, Ginástica Rítmica, Hidroginástica e Natação.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltados à execução da prática esportiva;- Propiciar a participação dos discentes em campeonatos internos, externos, motivando-os organizando e divulgando estes eventos;- Organizar, acompanhar e participar de eventos esportivos de interesse dos alunos e do Município.- Concorrer para o aprimoramento da capacidade memorização e raciocínio lógico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação;- Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades;- Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, freqüência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo;- Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDAIAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2011
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido
Professor de: Atletismo, Futebol, Ginástica Rítmica, Hidroginástica e Natação.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	100
	Legislação Municipal, Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.	10	10	
	Português	10	10	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDAIAL – SC
PROCESSO SELETIVO 01/2011
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

Português para todos os cargos

1. Interpretação de textos. 2. Funções da linguagem. 3. Variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. 4. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) 5. Acentuação gráfica. 6. Ortografia. 7. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. 8. Regência nominal e verbal. Crase. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). 11. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 12. Pontuação.

Legislação Municipal, Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente para os todos os cargos

1.0 Município e a Federação. O conceito de interesse local. A organização do Município. **2.A Administração Pública na Constituição Federal.** **3. A Lei Orgânica Municipal.** Competência e limitações dos poderes. **4. O Poder Legislativo e sua competência.** A Câmara Municipal. As proibições e incompatibilidades aplicáveis aos Vereadores. O processo legislativo. **5. O Poder Executivo.** A responsabilidade do Poder Executivo. **6. Os servidores públicos:** normas constitucionais e legais. **7. Estatuto da Criança e do Adolescente.**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

PROFESSOR DE ATLETISMO

O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. Dimensão educacional do esporte. Capacidades Físicas: Força, flexibilidade e coordenação. Regras. Aspectos históricos.

PROFESSOR DE FUTEBOL

O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. Dimensão educacional do esporte. **Aprendizagem do futebol:** Regras. Formas, problemas e estratégias. Métodos e conteúdos para o ensino de futebol. Desenvolvimento das Capacidades coordenativas e perceptivas. Capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática). Iniciação tática- técnica no futebol moderno. Princípios táticos: Posicionamento básico. Desenhos táticos. Movimentações defensivas básicas. Ações ofensivas básicas: Sistemas de jogo, Deslocamentos básicos (Paralelas, diagonais, etc). Movimentações Básicas. Padrões de jogo. Estudos didático-científicos sobre o futebol competitivo. Preparação física. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos.

PROFESSOR DE GINÁSTICA RÍTMICA

O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. Dimensão educacional do esporte. Fisiologia do Esporte. Capacidades Físicas: Força, flexibilidade e coordenação. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura; Qualidades e componentes do movimento em Ginástica Rítmica. Movimentos e aparelhos da Ginástica Rítmica. Regras.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDAIAL – SC
PROCESSO SELETIVO 01/2011
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA

O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. Dimensão educacional do esporte. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Capacidades Físicas: Força, flexibilidade e coordenação. Adaptação ao meio líquido. Noções de andragogia.

PROFESSOR DE NATAÇÃO

O treinador na formação de atletas: Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. Dimensão educacional do esporte. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Histórico da natação. Adaptação ao meio líquido. Regras da cada tipo de nado. Aspectos gerais do treinamento em natação. Exercícios educativos. Exercícios para o aprendizado das saídas e viradas. Fatores do treinamento em natação. Tipos de nados. Técnicas de respiração.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDAIAL
ERRATA 01 DO EDITAL Nº 01/2011**



A Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Indaial, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas no Decreto nº 1986/2010 e Lei 4156/10, torna pública ERRATA01 ao Edital 01/2011.

ONDE SE LÊ:

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: de 02 (dois) à 20 (vinte) de setembro de 2011, exclusivamente pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

(...)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 02 de setembro e 19:00 (dezenove) horas do dia 20 de setembro de 2011.**

(...)

4.6.1. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar cópia do documento comprovante da qualidade de doador regular, autenticadas em cartório, para o endereço a seguir, com postagem até o dia 20 (vinte) de setembro de 2011.

LEIA-SE:

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: de 02 (dois) de setembro à 03 outubro de 2011, exclusivamente pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

(...)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 02 de setembro e 19:00 (dezenove) horas do dia 03 de outubro de 2011.**

(...)

4.6.1. Os candidatos doadores de sangue deverão enviar cópia do documento comprovante da qualidade de doador regular, autenticadas em cartório, para o endereço a seguir, com postagem até o dia 03 (três) de outubro de 2011.

Permanecem inalterados os demais itens.

Indaial, 20 de setembro de 2011.

Comissão Especial de Processo Seletivos Públicos da Prefeitura Municipal de Indaial.

Presidente:

Liliane Lange Klock

Membros:

Denise Stollmeier de Aviz e Tânia Lúcia Petters



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDAIAL/SC
PROCESSO SELETIVO 01/2011



Este gabarito apresenta as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, 23 de outubro de 2011.

QUESTÕES CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Professor (Atletismo)	B	A	D	D	A	C	D	C	B	A	A	D	C	A	A	D	B	A	C	A	C	C	A	B	B	C	D	B	A	C
Professor (Futebol)	C	D	A	C	A	B	C	C	D	A	A	D	C	A	A	D	B	A	C	A	C	C	A	B	B	C	D	B	A	C
Professor (Ginástica Rítmica)	B	C	D	A	C	C	A	B	D	D	A	D	C	A	A	D	B	A	C	A	C	C	A	B	B	C	D	B	A	C
Professor (Hidroginástica)	B	D	B	B	A	D	B	A	B	C	A	D	C	A	A	D	B	A	C	A	C	C	A	B	B	C	D	B	A	C
Professor (Natação)	C	D	B	B	C	B	C	C	A	B	A	D	C	A	A	D	B	A	C	A	C	C	A	B	B	C	D	B	A	C

Indaial, 08/10/2011